



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 13 de maio de 2025, das 08h30 às 12h.

LOCAL: Sede da APMC, em MACEIÓ/AL.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. CONHECIMENTO DAS ATAS DOS COLEGIADOS

1.1. Atas DIREXE: 1965ª (17/04); 1966ª (25/04); 1967ª (30/04); 1968ª (06/05).

1.2. Atas CONSAD: 755ª (29/04) e 756ª (29/04).

1.3. Atas CONFIS: 621ª (24/04).

1.4. Ata AGE de 04/04/2025.

O COAUD tomou conhecimento das referidas atas.

2. GERÊNCIA FINANCEIRA - CODERN NATAL (vídeo) e APMC

Compareceram à reunião as Sras. Adriana Cunha de Siqueira (Gerente Financeira da CODERN), Priscila Mesquita (Métodos Consultoria) e o Sr. Francisco Josefran de Aquino Júnior (Gerente Financeiro da APMC), que prestaram esclarecimentos ao Comitê de Auditoria (COAUD) sobre os seguintes temas:

2.1. Acompanhar demonstrações financeiras (balancetes e demonstrativos) e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle.

2.1.1. Análise contábil (Métodos). Novembro de 2024: Foram discutidas as demonstrações contábeis do 3º trimestre de 2024 e o balancete de novembro de 2024, cuja apresentação foi realizada por Priscila Mesquita. A análise evidenciou os principais destaques do resultado e do patrimônio da Companhia, incluindo variações relevantes nos ativos, passivos e contas a receber. Também foi abordado o impacto das operações portuárias e dos ajustes contábeis relacionados ao período.

2.1.2. Plano de ação: Relatório de Controles Internos (RCI) dos Auditores Independentes: O Comitê avaliou ainda o plano de ação elaborado pela GERFIN para tratar das ressalvas e dos pontos de controle interno destacados pela auditoria independente. Destacam-se os itens 3.7.4 (AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) e 3.10 (ausência de livros societários). Em relação a este último, foi informado que o Escritório Azevedo Sette está responsável pela regularização documental e deverá concluir o trabalho até novembro de 2025. Sobre os itens 3.6.1 (Diferença contábil ECF x DCTF) e 3.6.4 (Recolhimento de tributos), conforme informações, alguns pontos de controle serão sanados em breve, quando as atividades do fechamento contábil mensal estiverem concomitantes com o mês corrente. Sobre o item 3.4.1 (diferenças entre contabilidade e controle gerencial do ativo imobilizado), trata-se de fragilidade relativa à conciliação entre o controle patrimonial do ERP Fortes com o saldo contábil, decorrente da implantação e valor residual dos bens. Foi informado que há um controle auxiliar conciliando o saldo contábil. O Comitê demonstra

preocupação, em virtude da fragilidade apontada e do alto valor que vem sendo controlado por planilha eletrônica, e, conforme apurado junto aos auditores externos, trata-se de um item relevante que conforme julgamento poderá acarretar em uma ressalva. O COAUD reitera a recomendação dos auditores externos quanto ao acompanhamento das divergências identificadas entre a contabilidade e o sistema de controle patrimonial; e, adicionalmente a correção da divergência no sistema ERP. Quanto ao item 3.1 (Saldos estáticos) que se referem a valores residuais de anos anteriores estão sendo conciliados, entretanto o COAUD segue a recomendação dos auditores externos, em registrar uma provisão para perda; e, à medida em que haja avanços na conciliação, reverte-se a provisão.

Diante das pendências e da complexidade de algumas questões, o **COAUD recomendou o agendamento de reuniões específicas com as áreas envolvidas, a fim de viabilizar a solução e o adequado encaminhamento dos temas apontados nos relatórios da auditoria independente.**

2.2. Acompanhamento do contas a receber:

2.2.1. Monitoramento dos principais clientes (faturamento e valores a receber);

2.2.2. Acompanhamento da estimativa de créditos de liquidação duvidosa (monitoramento do histórico de perda);

2.2.3. Monitoramento das faturas em atraso.

Os temas relativos aos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 foram transferidos para uma próxima reunião.

3. AUDITORIA INDEPENDENTE (vídeo)

Compareceram à reunião os representantes da Emerson Auditores Independentes, Sr. Volney Hudson Rodrigues de Oliveira e Sr. José Diego Braz da Silva, os quais apresentaram os relatórios referentes às atividades realizadas no 3º trimestre de 2024.

3.1. Status dos trabalhos de auditoria para o 4o trimestre de 2024. Os auditores relataram que os trabalhos relativos ao 4º trimestre de 2024 estão em andamento, conforme cronograma previamente estabelecido com a Administração da Companhia.

3.2. Apresentação e discussão das Demonstrações Financeiras auditadas e Relatório dos Auditores Independentes para o 3o trimestre de 2024. Foi apresentada e discutida a revisão das demonstrações financeiras intermediárias da CODERN, encerradas em 30 de setembro de 2024. A conclusão da auditoria foi emitida com ressalva, em razão da ausência de controles adequados para os saldos contábeis dos bloqueios e depósitos judiciais da APMC, cujos critérios de mensuração estariam em desacordo com as premissas adotadas pela Companhia. No referido relatório estão incluídas duas ênfases: (i) incerteza relevante sobre a continuidade operacional da CODERN, e (ii) os possíveis impactos decorrentes da cisão do Porto de Maceió, seguindo a linha dos relatórios anteriores. O COAUD questionou formalmente os auditores quanto à independência no exercício das funções, sendo informado que não houve qualquer fato ou circunstância que comprometesse a isenção e imparcialidade dos trabalhos. Os auditores também confirmaram o cumprimento tempestivo de todas as solicitações por parte da Administração. O COAUD concorda com o relatório, a ressalva e as ênfases apresentadas. Ainda sobre as ressalvas, o COAUD reforça a necessidade de controlar os processos jurídicos, e recomenda que a Administração da Companhia cobre da gerência jurídica a resolução desta ressalva para o relatório de 31 de dezembro de 2024.

3.3. Apresentação e discussão do Relatório de Controles Internos para o 3º trimestre de 2024. Foi apresentado o Relatório Circunstanciado de Auditoria (RCI), no qual constam diversas fragilidades nos controles internos da Companhia. O Comitê manifestou preocupação com os apontamentos, destacando: Diferenças entre os registros contábeis e controles auxiliares do ativo imobilizado (item 3.4.1); Inconsistências na contabilização de tributos (item 3.6), com riscos de passivos financeiros relevantes; Ausência de livros societários (item 3.10); Fragilidades no inventário de estoques, especialmente nos portos de Areia Branca e Natal. O Comitê manifestou preocupação quanto ao item 3.9 (Contratos de arrendamento – Porto de Maceió); inconsistências no faturamento.

3.4. Avaliar independência, qualidade, efetividade, cumprimento de dispositivos legais e adequação do contrato de auditoria independente. No exercício de suas atribuições, conforme previsto no Regimento Interno, o COAUD avaliou a qualidade, independência e efetividade da auditoria independente, considerando satisfatório o cumprimento contratual por parte da Emerson Auditores. **Reiterou-se,**

entretanto, a recomendação para que a Administração da Companhia priorize o tratamento e a resolução das fragilidades apontadas nos relatórios de auditoria, mitigando os riscos associados e fortalecendo o ambiente de controle. Adicionalmente, o COAUD recomendou que a APMC adote o uso do sistema SEI em seus processos internos, de forma a padronizar o fluxo documental e aprimorar os controles.

4. ÁREA COMERCIAL – APMC

Compareceu à reunião o Sr. Clovis Pereira Calheiros, Chefe do SETEXA, que prestou esclarecimentos ao COAUD sobre o monitoramento dos principais contratos de arrendamento sob gestão da Companhia.

4.1. Monitoramento dos principais contratos de arrendamentos. Em decorrência do ponto 3.9 citado no item 3.3 desta ata, o Comitê de Auditoria analisou os relatórios fiscais e administrativos referentes ao Contrato nº 07/2022 - MAC13, celebrado com a empresa EMPAT, e discutiu os apontamentos da Auditoria Independente sobre possíveis divergências nos valores cobrados, em razão de aplicação incorreta de data referencial para reajuste contratual. As diferenças foram confirmadas em resposta formal elaborada pelo fiscal do contrato, que reconheceu o equívoco na interpretação da cláusula contratual e apresentou plano de ação corretivo, incluindo o recálculo dos valores e comunicação formal à empresa arrendatária. O COAUD considerou adequada a condução do processo de revisão, mas **recomendou o fortalecimento dos controles internos e da governança contratual, com especial atenção à verificação prévia de cláusulas sensíveis e ao estabelecimento de protocolo padronizado para validação dos parâmetros de reajuste.** O Comitê reforçou ainda a importância de manter alinhamento tempestivo entre os setores financeiro, comercial e jurídico da Companhia, de modo a evitar reincidência de falhas que possam comprometer a integridade financeira ou a conformidade contratual da APMC.

5. GOVERNANÇA

Compareceu à reunião a Sra. Reneide Pereira dos Santos Garcia (Analista Portuária), a qual prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

5.1. Acompanhar Plano de Negócios. O tema foi transferido para a reunião de junho/25.

5.2. Ofício no 32/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Questionários do IG-SEST 2025 - 7o Ciclo (Comissão Portaria no 42/2025).

5.2.1. Pesquisa de satisfação/clima organizacional (COMELEG). Compareceu à reunião a Sra. Reneide Pereira dos Santos Garcia, Analista Portuária e Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 42/2025/DP-CODERN, a qual prestou esclarecimentos ao Comitê de Auditoria (COAUD) sobre as ações em curso relacionadas ao acompanhamento do Plano de Negócios da Companhia e ao atendimento das exigências do IG-SEST 2025 – 7º Ciclo, instituído pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Foi informado que a CODERN recebeu o Ofício nº 32/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, que trata dos questionários do IG-SEST, cujas informações deverão ser organizadas com apoio da Secretaria de Órgãos Colegiados (SECORC) e submetidas no prazo estabelecido (28 de abril a 27 de junho de 2025), conforme o cronograma constante no Manual Operacional disponibilizado pela SEST/MGI. A Sra. Reneide esclareceu que a Comissão está em fase de consolidação das evidências que subsidiarão o preenchimento do questionário, que contempla três dimensões: Governança Corporativa, Políticas Públicas e Boas Práticas e Inovação. Informou ainda que está em tratativas com os setores envolvidos para coleta dos documentos comprobatórios e que o COMELEG deverá colaborar, especialmente na parte referente à pesquisa de clima organizacional e à atuação dos comitês estatutários. O COAUD reforçou a importância da participação ativa dos comitês, conselhos e unidades da Companhia no atendimento às exigências do IG-SEST, destacando o papel estratégico do indicador na avaliação da governança e no alinhamento das estatais às políticas públicas nacionais. **O Comitê recomendou que a Administração da Companhia garanta os meios necessários para que a Comissão tenha pleno acesso às informações requeridas e possa cumprir os prazos definidos pela SEST/MGI.**

6. OUTROS ASSUNTOS

O COAUD tem realizado reuniões conjuntas com as áreas comuns da APMC e CODERN, visando a padronização dos processos em toda a Companhia. Essa abordagem tem permitido a execução eficiente do

plano de trabalho, otimizando o tempo e a agenda do Comitê, reduzindo falhas de comunicação e promovendo maior alinhamento entre as áreas comuns das duas entidades.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira
Coordenador do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo
Membro do COAUD

Fabricio Antônio de Souza Martins
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 16/05/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 16/05/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 19/05/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9758762** e o código CRC **16F1EC6A**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 9758762

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320